



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE 2.000 (DUAS MIL) BOLSAS INTEGRAIS EM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL PELA UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**

A Comissão de Mentoria Jurídica da OABRJ, nos termos do presente edital, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas para o curso de pós-graduação *lato sensu*, especialização em “Direito Processual Civil”, pela Universidade Candido Mendes, oferecido em parceria com a Inverta Educacional, no período de 07 a 23 de outubro de 2024, mediante as disposições contidas neste edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 O presente edital regula a concessão de 2.000 (duas mil) bolsas de estudo, para o curso de pós-graduação *lato sensu*, especialização em Direito Processual Civil, na modalidade a distância (EAD), de forma assíncrona, aos(às) candidatos(as) que preencherem os requisitos para ingresso, referente ao convênio firmado entre a OAB/RJ e a Inverta Educacional.
- 1.2 Para o ingresso na pós-graduação, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a uma prova objetiva, que será realizada por intermédio de um sistema *online*, proporcionado pela Inverta Educacional, com acesso no site: <https://oabrj.org.br/processo-seletivo-bolsistas>.
- 1.3 O conteúdo programático da prova objetiva está disponível no anexo I. As datas e os principais eventos relacionados a este Edital estão especificados no anexo II.



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1** As inscrições serão realizadas por meio do site <https://oabRJ.org.br/processo-seletivo-bolsistas>, que direcionará o(a) candidato(a) ao ambiente virtual da Inverta Educacional, a partir das **12h do dia 07 de outubro de 2024, até às 23h59 do dia 23 de outubro de 2024**.
- 2.2** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
- 2.3** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação da inscrição, conforme o cadastro realizado no site <https://oabRJ.org.br/processo-seletivo-bolsistas>.
- 2.4** A inscrição implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5** A OAB/RJ, a Candido Mendes e a Inverta Educacional não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas ou indeferidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos(as) usuários(as).
- 2.6** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a OAB/RJ, a Candido Mendes e a Inverta Educacional o direito de excluírem do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, bem como de averiguar a veracidade das informações



## *Ordem dos Advogados do Brasil* *Seção do Estado do Rio de Janeiro*

prestadas, ou requerer esclarecimentos e apresentar documentos comprobatórios complementares, em conformidade aos seus critérios ou em decorrência de denúncia formal dirigida à Comissão Organizadora.

- 2.7** A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido de inscrição.
- 2.8** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado neste edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COTAS SOCIAIS**

- 3.1** Em conformidade com as políticas de inclusão e diversidade, este processo seletivo prevê a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, conforme previsto neste edital.
- 3.2** No ato da inscrição (link disponível em <https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas>) ao marcar a opção de concorrer pela lista de cota social, o(a) candidato(a) terá que acessar um novo link <https://forms.gle/jKDK3TtrfNSMQUCi8>, que é um formulário adicional, onde deverá enviar a documentação exigida, conforme descrito no item 3.4.
- 3.3** Somente serão aceitas as inscrições para concorrer às vagas destinadas à cota social dos(as) candidatos(as) que preencherem tanto o formulário original, disponível no site da Inverta Educacional, quanto o formulário adicional descrito no item 3.2, e anexarem a documentação correta.



***Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção do Estado do Rio de Janeiro***

- 3.4** O período de inscrições para os(as) candidatos(as) que optarem por participar nas vagas destinadas ao grupo de cotas sociais é a partir das **12h do dia 07 de outubro de 2024, até às 23h59 do dia 23 de outubro de 2024**, no link <https://oabrj.org.br/processo-seletivo-bolsistas>.
- 3.5** Se o(a) candidato(a) optar por concorrer às vagas destinadas ao grupo de cotas sociais, deverá encaminhar, no ato da inscrição e nas datas indicadas no cronograma acima indicado, a seguinte documentação para comprovação de sua opção de cota:
- A)** Para negros e pardos – autodeclaração (Anexo III) assinada pelo(a) participante e foto 3x4;
  - B)** Para indígenas – autodeclaração (Anexo IV) assinada pelo(a) candidato(a) e foto 3x4;
  - C)** Para quilombolas – Certidão de Pertencimento a Comunidades Remanescentes de Quilombos e Declaração de Autenticidade (Anexo V);
  - D)** Para pessoas com deficiência – autodeclaração (Anexo VI) assinada pelo(a) participante.
- 3.6** O resultado dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para concorrer pelas cotas será enviado por e-mail, individual e exclusivamente, para aqueles(as) que optaram por essa modalidade no momento da inscrição.
- 3.7** Da decisão que indeferir eventuais pedidos de participação nas vagas destinadas à cota social caberá recurso, a ser interposto por e-mail,



***Ordem dos Advogados do Brasil***  
***Seção do Estado do Rio de Janeiro***

enviado para o endereço [pos.mentoria@oabRJ.org.br](mailto:pos.mentoria@oabRJ.org.br), no prazo indicado no cronograma previsto neste edital.

- 3.8** A divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos ocorrerá no dia 18 de novembro de 2024, sendo esta decisão definitiva, sem possibilidade de interposição de novos recursos.
- 3.9** Os(as) candidatos(as) que não tiverem a sua inscrição como cotista deferida concorrerão automaticamente como não cotistas.
- 3.10** A Comissão responsável pela avaliação dos pedidos de cotas será composta por membros da OABRJ, com notória expertise nas temáticas de cada segmento contemplado pelas cotas.
- 3.11** As provas dos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas serão alocadas em uma lista separada. Caso o(a) candidato(a) não seja classificado(a) pela lista de cotas, ele(a) será automaticamente avaliado(a) pela lista geral de vagas, sem prejuízo de sua participação no processo seletivo.
- 3.12** A bolsa de estudos será concedida após a validação das condições previstas no edital e a aprovação na prova objetiva.
- 3.13** Será considerado apto o(a) candidato(a) que acertar 70% (setenta por cento) das questões objetivas.
- 3.14** Na hipótese de serem aprovados mais candidatos do que a quantidade de bolsas previstas neste edital, o preenchimento das mesmas ocorrerá por ordem de classificação no certame.



***Ordem dos Advogados do Brasil***  
***Seção do Estado do Rio de Janeiro***

**3.15** Havendo mais de um(a) candidato(a), com a mesma pontuação, na última vaga de bolsa disponível, esta será ocupada pelo aprovado com maior idade.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**4.1** Para concorrer às bolsas o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

**A)** Ser advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro, OABRJ;

**B)** Apresentar a documentação exigida pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato de matrícula no curso de pós-graduação, para os candidatos aprovados, notadamente diploma da graduação em Direito, histórico escolar e documento de identificação, em cópias autenticadas.

**4.2** Não será aceita declaração de conclusão de curso ou colação de grau em substituição ao Diploma. A apresentação de histórico escolar, juntamente com o diploma, é indispensável para a matrícula. O(A) candidato(a) que não apresentar tais documentos, no prazo de matrícula na pós-graduação, perderá o direito à bolsa de estudos.

**4.3** A bolsa de estudos será concedida após a validação das condições previstas no edital e a aprovação na prova objetiva.

**4.4** Será considerado apto o(a) candidato(a) que acertar 70% (setenta por cento) das questões objetivas.



***Ordem dos Advogados do Brasil***  
***Seção do Estado do Rio de Janeiro***

- 4.5** Na hipótese de serem aprovados mais candidatos do que a quantidade de bolsas previstas neste edital, o preenchimento das mesmas ocorrerá por ordem de classificação no certame.
- 4.6** Havendo mais de um(a) candidato(a), com a mesma pontuação, na última vaga de bolsa disponível, esta será ocupada pelo aprovado com maior idade.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

- 5.1** Constituem motivos para cancelamento da bolsa, a ocorrência de uma das seguintes situações:
- A)** O(A) aluno(a) que, após matriculado(a), não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos de forma ininterrupta, ou 60 (sessenta) dias corridos de forma intercalada;
  - B)** Constatação, a qualquer tempo, da inveracidade de informações fornecidas pelo(a) candidato(a) à Comissão de Seleção;
  - C)** O(A) candidato(a) que não entregar os documentos solicitados pela instituição de ensino, e previstos neste edital, no prazo destinado à matrícula no curso de pós-graduação.
  - D)** Ser reprovado(a) em algum módulo da pós-graduação.
- 5.2** O não cumprimento pelo aluno de quaisquer dos motivos do item 5.1 do edital resultará no cancelamento da bolsa de estudos, sendo facultado ao(à) aluno(a) optar por continuar o curso, assumindo o pagamento



***Ordem dos Advogados do Brasil***  
***Seção do Estado do Rio de Janeiro***

integral das mensalidades a partir da reprovação, ou desistir do curso.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PROVA OBJETIVA**

- 6.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir:

<b>PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>	
<b>Área do Conhecimento</b>	Direito Processual Civil
<b>Número de questões</b>	20 (vinte)
<b>Caráter</b>	Eliminatório e classificatório

- 6.2 A prova objetiva terá a duração de 1 (uma) hora e será realizada na data de **30 de novembro de 2024, das 15h às 16h**, no horário oficial de Brasília/DF.
- 6.3 O link de realização da prova objetiva será divulgado em <https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas>.
- 6.4 A Comissão Organizadora poderá, eventualmente, alterar a data de realização da prova objetiva mediante comunicação ao(à) candidato(a) por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail), cadastrado no ato da inscrição, e/ou simplesmente por publicação no site <https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas>, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso ao “site” referido, bem como a manutenção/atualização dos dados cadastrais.
- 6.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) possuir sua própria





## *Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro*

ferramenta para a realização da prova objetiva (computador/notebook/tablet), bem como o acesso à internet com velocidade e estabilidade necessárias para o acompanhamento do curso ou o cumprimento de qualquer etapa do processo seletivo. A OAB/RJ, a Candido Mendes e a Inverta Educacional não se responsabilizarão por dificuldades de acompanhamento em face da indisponibilidade desses recursos pelo(a) candidato(a).

- 6.6** A prova objetiva, sem consulta, será composta de 20 (vinte) questões, no valor de 1 (um) ponto cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 20,00 (vinte) pontos, compreendendo o conteúdo previsto neste edital.
- 6.7** As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão.
- 6.8** Na hipótese de a questão envolver o conhecimento da jurisprudência, será considerada correta a alternativa que estiver de acordo com enunciado de súmula do STJ ou STF, ou precedente vinculante dos mesmos tribunais.
- 6.9** A prova objetiva será elaborada com base na legislação vigente à época da publicação deste edital, abrangendo as normas e regulamentos aplicáveis ao conteúdo programático previsto no Anexo I. Quaisquer alterações legislativas posteriores à data de publicação do edital não serão consideradas para a formulação das questões da prova.
- 6.10** A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero quando a alternativa assinalada na questão não



## *Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro*

estiver de acordo com o enunciado, segundo o gabarito oficial das provas.

**6.11** O gabarito preliminar da prova objetiva poderá ser alterado até a divulgação do resultado preliminar, em razão de erro material na alternativa apontada como correta. Nessa hipótese, a correção das provas será realizada com base no gabarito republicado, o qual deverá ser considerado pelos(as) candidatos(as) para todos os efeitos de apuração de seus resultados, não havendo possibilidade de atribuição de pontos extras ou de anulação de questões.

**6.12** No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) indistintamente, salvo aqueles que deixaram a questão em branco, sem marcação de qualquer alternativa possível.

**6.13** No caso de anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao examinando que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.

**6.14** O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **1º de dezembro de 2024**, a partir das 13h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no site <https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas>

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO PARA RECURSO**

**7.1** Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso referente ao gabarito da prova objetiva no período compreendido entre os dias **1º de dezembro de 2024 e 3 de dezembro de 2024**.



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*

7.2 O recurso deverá ser formalizado exclusivamente por meio do sistema online disponível no site <https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas>.

7.3 Para ser analisado, o recurso deverá observar os seguintes critérios objetivos:

- A) **Fundamentação clara e objetiva:** O(A) candidato(a) deverá indicar, de forma específica, a(s) questão(ões) impugnada(s), apresentando argumentação objetiva e fundamentada, com a indicação de bibliografia e/ou normas que justifiquem a revisão.
- B) **Individualidade do recurso:** Cada questão recorrida deverá ser objeto de recurso individual, ou seja, não serão aceitos recursos que contestem múltiplas questões em um único documento.
- C) **Proibição de novas alegações:** Após a submissão, o(a) candidato(a) não poderá complementar ou alterar o conteúdo do recurso.
- D) **Respeito aos prazos e formas:** Recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação adequada, ou enviados por outros meios que não o sistema online serão automaticamente desconsiderados.

7.4 A análise dos recursos será realizada por uma comissão avaliadora, cuja decisão será definitiva e irrecorrível. O resultado dos recursos será divulgado no site oficial.

7.5 O resultado dos recursos será publicado no dia 16 de dezembro de 2024,



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*

a partir das 13h, sendo definitivo e sem direito a novo recurso.

**CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO E PROCEDIMENTOS INICIAIS PARA EFETUAR MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

- 8.1** O resultado oficial da prova objetiva será divulgado no site <https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas>, no dia **16 de dezembro de 2024**, a partir das 13h, com as informações para o procedimento de matrícula.
- 8.2** O período de matrícula e inscrição no curso de pós-graduação será de **23 de janeiro de 2025 a 5 de fevereiro de 2025**, mediante o pagamento único de R\$ 30,00 (trinta reais), via PIX diretamente à Inverta Educacional, referente à taxa de matrícula.
- 8.3** A matrícula só será efetivada mediante a entrega da documentação prevista neste edital, que poderá ser realizada de forma presencial na sede da Inverta Educacional, localizada na Rua da Quitanda, nº 03, grupo 906, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no horário de atendimento das 9h às 16h, ou por envio via Correios, desde que os documentos cheguem dentro do prazo indicado no Anexo II deste edital.
- 8.4** A Instituição de Ensino não realizará nenhuma cobrança a título de mensalidade ou ajuste anual do contrato, sendo a pós-graduação 100% gratuita.
- 8.5** A gratuidade da pós-graduação não se aplica a outros cursos que o(a) aluno(a) venha adquirir junto a Inverta Educacional e Candido Mendes, tampouco quanto a provas especiais, reprovações, taxas decorrentes de



## ***Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro***

certidões, declarações, atestados, ou quaisquer outros expedientes administrativos e pedidos de 2ª via de certificado de conclusão de curso. Estes custos serão arcados pelo(a) aluno(a), conforme tabela de valores vigente da Instituição de Ensino.

- 8.6** A pós-graduação terá início no dia **10 de fevereiro de 2025**. As aulas serão realizadas de forma virtual, assíncrona, por meio de aulas previamente gravadas, com duração de 18 meses.

### **CLÁUSULA NONA - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 9.1** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora formada pela Vice-presidente da OABRJ e Presidente da Comissão de Mentoria Jurídica da OABRJ, em conjunto com os representantes da Instituição de Ensino, não cabendo recursos ou qualquer outra modalidade de revisão.
- 9.2** O certificado de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* será emitido pela Universidade Candido Mendes, conforme as normas acadêmicas e regulamentações aplicáveis, após o cumprimento de todos os requisitos previstos no edital e no regulamento do curso.
- 9.3** A parceria entre a OAB/RJ e a Inverta Educacional será executada de forma gratuita, não implicando quaisquer obrigações ou contrapartida financeira entre ambas.
- 9.4** Após o início do curso, quaisquer questões relativas à pós-graduação deverão ser tratadas exclusivamente com a Inverta Educacional, estando a OABRJ isenta de quaisquer responsabilidades,



***Ordem dos Advogados do Brasil***  
***Seção do Estado do Rio de Janeiro***

descumprimento das obrigações contratuais ou reclamações.

- 9.5** O(A) candidato(a) que prestar informações falsas será excluído(a) do processo seletivo, sem prejuízo das consequências administrativas, penais e civis.
- 9.6** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção e/ou a divulgação desses documentos no site <https://oabrj.org.br/processo-seletivo-bolsistas>.
- 9.7** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, investigação policial ou qualquer outra prova, ter o examinando utilizado de expediente ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.8** No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos deste edital, bem como declarar que tem ciência e não se opõe ao tratamento e ao processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e suas alterações posteriores. Além disso, o(a) candidato(a) autoriza a Inverta Educacional, Universidade Candido Mendes e a OABRJ a utilizarem os seus dados pessoais, por um período de até 2 (dois) anos, para fins de propaganda



## *Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro*

institucional e divulgação de novos cursos e eventos, respeitando sempre as disposições da LGPD e garantindo a confidencialidade e segurança das informações.

- 9.9** A OABRJ, a seu critério, poderá vir a divulgar, para fins estatísticos, os resultados obtidos para a configuração do perfil socioeconômico dos(as) candidatos(as) sem qualquer identificação pessoal dos(as) interessados(as).
- 9.10** A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 9.11** Não serão elegíveis para participar do processo seletivo os membros da Comissão de Mentoria Jurídica da Seccional da OABRJ, que estiverem envolvidos na organização deste processo, diretores e empregados da CAARJ, ESA OABRJ e da OAB/RJ.
- 9.12** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital a ser divulgado no site <https://oabrj.org.br/processo-seletivo-bolsistas>.
- 9.13** Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail [processoseletivo@invertaeducacional.com.br](mailto:processoseletivo@invertaeducacional.com.br).



*Ordem dos Advogados*

*do Bra*

*Seção do Estado do Rio de Janeiro*

## **ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**TEORIA GERAL DO PROCESSO CIVIL** Modelo constitucional de processo. Interpretação e aplicação da norma processual. Processo e pressupostos processuais. Demanda e seus elementos de individualização. Jurisdição contenciosa e voluntária. Meios adequados de resolução de conflitos: Arbitragem, mediação, conciliação. Competência. Ação e condições da ação. Cooperação judiciária nacional e internacional. Sujeitos do processo: o juiz. Poderes, impedimento, suspeição, responsabilidade civil. Sujeitos do processo: as partes. Deveres das partes e responsabilidade por dano processual. Sucessão processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Atos processuais. Conceito e classificação. Forma do ato processual: Tempo, lugar e modo dos atos processuais. Os prazos processuais. Negócios processuais. Vícios do ato processual: inexistência, invalidade, ineficácia do ato processual. Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e cartas. Tutela Provisória. Formação, suspensão e extinção do processo.

**PROCESSO DE CONHECIMENTO** Visão geral do procedimento comum. A compreensão do procedimento comum como um procedimento bifásico. Petição inicial. Resposta do réu: contestação e reconvenção. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Teoria geral da prova: Conceito de prova. Objeto da prova. Destinatários da prova. Ônus da prova. Fontes de prova. Prova emprestada. Iniciativa probatória do juiz. Meios de prova típicos e atípicos. Provas ilícitas. Provas em espécie: produção antecipada de prova e prova documental, confissão e prova testemunhal. Prova pericial, inspeção judicial, ata notarial. Audiência de instrução e julgamento Sentença. Conceito. Distinção entre sentença e decisão interlocutória. Sentença terminativa e definitiva. Classificação da sentença definitiva. Estabilidades processuais: estabilização da tutela antecipada; estabilidade da decisão de saneamento e organização do processo; preclusão e coisa julgada.

**PROCEDIMENTOS ESPECIAIS** Teoria geral dos procedimentos especiais. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações





## *Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro*

Possessórias Ação de divisão e ação de demarcação de terras particulares. Ação de dissolução parcial de sociedade. Inventário e partilha. Embargos de terceiro e Oposição. Habilitação e Restauração de autos. Ações de família. Ação Monitória. Homologação do penhor legal e Regulação de Avaria Grossa Procedimentos especiais de jurisdição voluntária: visão geral Juizados Especiais Cíveis, Federais e da Fazenda Pública: visão sistemática e princípios norteadores. Juizados Especiais Cíveis Juizados Especiais Federais Juizados Especiais da Fazenda Pública Mandado de segurança individual Mandado de injunção individual.

**EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** Teoria geral da execução: Conceito de execução. Meios executivos: execução por subrogação e por coerção. Medidas executivas típicas e atípicas. Teoria geral da execução. Partes na execução: Legitimidade ativa e passiva. Teoria geral da execução. Competência para o processo executivo e para o cumprimento de sentença. Teoria geral da execução. Teoria do título executivo: conceito, função e espécies. Teoria geral da execução. Responsabilidade patrimonial. Execuções em espécie: o processo de execução das obrigações de fazer, não fazer e entregar coisa. Execuções em espécie: o cumprimento da sentença que reconhece a exigibilidade das obrigações de fazer, não fazer e entregar coisa. Execução contra a Fazenda Pública. As defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento de sentença, exceção de pré-executividade e outros mecanismos defensivos.

**PROCESSO NOS TRIBUNAIS** Teoria dos Precedentes Judiciais. O sistema brasileiro de padronização decisória. Uma visão diferente do sistema de precedentes: as Cortes de Vértice. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de Assunção de Competência. Reclamação. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Ação rescisória: conceito e casos de rescindibilidade. Ação rescisória: competência e procedimento. Ação rescisória: legitimidade ativa e passiva; o prazo decadencial para exercício do direito á rescisão. Remessa necessária. Teoria geral dos recursos: conceito de recurso. Teoria geral dos recursos: classificação dos recursos. Teoria geral dos recursos: O juízo de admissibilidade e os requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos. Teoria geral dos recursos: distinção entre juízo de admissibilidade e juízo de mérito do recurso. Efeitos dos recursos: efeitos da admissibilidade e efeitos do julgamento de mérito. Recursos em espécie: agravo de instrumento. Recursos em espécie: apelação. Recursos em espécie: Agravo interno e embargos de declaração. Recursos em espécie: recurso ordinário constitucional Recursos em espécie: recursos especial e extraordinário e agravo em recurso especial ou extraordinário Julgamento dos recursos especial e extraordinário repetitivos Embargos de Divergência

**PROCESSO COLETIVO** Teoria geral do Direito Processual Coletivo. Ação civil



**Ordem dos Advogados**

**do Bra**

**Seção do Estado do Rio de Janeiro**

pública. Ação popular. Ação de improbidade administrativa Tutela coletiva do consumidor Mandado de segurança coletivo Mandado de injunção coletivo

## ANEXO II CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições no processo seletivo para lista geral e pedido de cota social	07.10.2024 a 23.10.2024	<a href="https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas">https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas</a>
Divulgação anonimizada das inscrições de cotas sociais deferidas	07.11.2024	E-mail individual para cada participante que optou por concorrer às vagas destinadas ao grupo de cotas sociais
Período de recursos contra indeferimento individual de cota social	Até às 23h59 do dia 08.11.2024	E-mail pos.mentoria@oabrij.org.br
Divulgação do julgamento dos recursos	18.11.2024	E-mail individual para cada participante que recorreu
Realização da Prova Online	30.11.2024, das 15h às 16h - horário de Brasília/DF	<a href="https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas">https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas</a>
Divulgação do Gabarito da Prova	01.12.2024, a partir das 13h - horário de Brasília/DF	<a href="https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas">https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas</a>
Prazo para Recurso	01.12.2024 a 03.12.2024	<a href="https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas">https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas</a>
Resultado do Recurso com lista oficial de aprovados	16.12.2024, a partir das 13h – horário de Brasília/DF	<a href="https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas">https://oabrij.org.br/processo-seletivo-bolsistas</a>



*Ordem dos Advogados*

*do Bra*

*Seção do Estado do Rio de Janeiro*

Pagamento da Taxa de Inscrição e Matrícula no Curso de Pós-graduação em Processo Civil	23.01.2025 a 05.02.2025	<a href="https://oabrj.org.br/processo-seletivo-bolsistas">https://oabrj.org.br/processo-seletivo-bolsistas</a>
Início da Pós-graduação	10.02.2025	

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGROS**

**Dados pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_ OAB-RJ n°: \_\_\_\_\_

Endereço completo com CEP: \_\_\_\_\_

**Autodeclaração:**

Eu \_\_\_\_\_, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do(a) candidato(a))

**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

Candidato(a) apto para concorrer as cotas de negro: Sim ( ) Não ( )

Parecer da Comissão de Verificação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_.



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – INDÍGENAS**

**Dados pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_ OAB-RJ n°: \_\_\_\_\_  
Endereço completo com CEP: \_\_\_\_\_

**Autodeclaração:**

Eu \_\_\_\_\_,  
declaro-me indígena, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do(a) candidato(a))

**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

Candidato(a) apto(a): Sim ( ) Não ( )

Parecer da Comissão de Verificação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_.  
Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_



*Ordem dos Advogados* *do Bra*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados são autênticos e íntegros, os quais condizem integralmente com o documento original.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do(a) candidato(a))



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA**

**Dados pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_ OAB-RJ n°: \_\_\_\_\_  
Endereço completo com CEP: \_\_\_\_\_

**Autodeclaração:**

Eu \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de obtenção de cota e em conformidade com o  
Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a  
redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu  
artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, ser pessoa com deficiência  
de natureza:

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual ou Visão monocular
- Deficiência Intelectual ou Transtorno do Espectro Autista

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do(a) candidato(a))

**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

Candidato(a) apto(a): Sim ( ) Não ( )



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*

Parecer da Comissão de Verificação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_.

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_